





da Cunha Nóbrega, 152 casa, Bairro: Ponta de Matos, na cidade de Cabedelo - PB, classificado no comportamento "BOM".

009 - 525.972-0 - HIGOR GABRIEL COUTINHO SOUZA- brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 25 de novembro de 1987, filho de José da Guia Souza e de Wilma Regina Coutinho Gomes, Cédula de Identidade Civil nº 2992444 SSP-PB, CPF nº 04902838451, Título Eleitoral 030449121201 Zona: 076 Seção: 140 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua José Gomes dos Santos, 52 casa, Bairro: Praia da Penha, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

#### ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINA GRANDE - 2º BBM

001 - 525.973-8 - JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA- brasileiro, natural de Areia - PB, estado civil: casado, profissão: professor, nascido no dia 17 de janeiro de 1982, filho de Antonio Marques da Silva e de Maria Elisabete dos Santos Silva, Cédula de Identidade Civil nº 2658144 SSP-PB, CPF nº 04043792492, Título Eleitoral 024183331244 Zona: 11 Seção: 013 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Aderaldo de Almeida, 232 casa, Bairro: Centro, na cidade de Areia - PB, classificado no comportamento "BOM".

002 - 525.974-6 - MATEUS PORTO MOURA- brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 04 de janeiro de 1990, filho de Joel Moura Filho e de Marissandra Porto Moura, Cédula de Identidade Civil nº 3353005 SSP-PB, CPF nº 06857829489, Título Eleitoral 038644511279 Zona: 017 Seção: 050 UF: PB, PASEP: 13314494563, residente à Rua Manoel de Barros Filho, 154 casa, Bairro: Catolé, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

003 - 525.976-2 - EDUARDO MORAES DE SOUZA - brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 27 de abril de 1980, filho de Davi Sousa e de Célia Maria Moraes Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 4916145 SSP-SC, CPF nº 03406949479, Título Eleitoral 026355541201 Zona: 072 Seção: 201 UF: PB, PASEP: 12660321444 residente à Rua Mossoró, 112 casa, Bairro: Bodocongó, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

004 - 525.979-7 - EMANUEL CARNEIRO NASCIMENTO- brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: comerciário, nascido no dia 06 de maio de 1985, filho de Manoel do Nascimento e Vilma Carneiro Nascimento, Cédula de Identidade Civil nº 3128336 SSP-PB, CPF nº 05390871499, Título Eleitoral 034981571287 Zona: 017 Seção: 270 UF: PB, PASEP: 13163404455, residente à Rua Sergipe, 2595 casa, Bairro: Jardim Paulistano, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

005 - 525.980-1 - ADRIANO EUDES DANTAS DOS SANTOS- brasileiro, natural de Picuí - PB, estado civil: casado, profissão: motorista, nascido no dia 13 de agosto de 1983, filho de Geraldo José dos Santos e de Maria das Vitórias Dantas dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 2560335 SSP-PB, CPF nº 00862809452, Título Eleitoral 26664871295 Zona: 025 Seção: 013 UF: PB, PASEP: 19035803771, residente à Rua João Quirino, 22 apto. 204 Bl. E, Bairro: Catolé, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

006 - 525.983-5 - FRANCISCO DE ASSIS DANTAS RICARTE- brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: comerciário, nascido no dia 15 de abril de 1985, filho de José Belarmino Ricarte e de Maria Joana Dantas Ricarte, Cédula de Identidade Civil nº 2824053 SSP-PB, CPF nº 01339394480, Título Eleitoral 033397681279 Zona: 016 Seção: 193 UF: PB, PASEP: 12826504446, residente à Rua Juiz Pedro N. de Moraes, 200 casa, Bairro: Catolé, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

007 - 525.993-2 - TATIANA FARIAS DE ANDRADE - brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 17 de março de 1986, filho de Tarcisio Roberto de farias e de Maria Eliete da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 3067625 SSP-PB, CPF nº 06451902411, Título Eleitoral 034035161287 Zona: 017 Seção: 227 UF: PB, PASEP: 1285237044301, residente à Rua Porto Alegre, 545 B casa, Bairro: Rocha Cavalcante, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

008 - 525.996-7 - JEOVÁ SILVA CORREIA - brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 25 de agosto de 1989, filho de José Correia Primo e de Maria da Conceição Silva, Cédula de Identidade Civil nº 3299554 SSP-PB, CPF nº 07203981428, Título Eleitoral 040278851295 Zona: 17 Seção: 231 UF: PB, PASEP: 12832860445 residente ao Sítio Jorge de Baixo, Distrito: Galante, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

009 - 526.000-1 - ANA PAULA DE FIGUEIREDO TAVARES - brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casada, profissão: estudante, nascido no dia 04 de junho de 1983, filho de Alberto Tavares Segundo e de Edinilma de Figueiredo Tavares, Cédula de Identidade Civil nº 1141552086 SSP-BA, CPF nº 04154522442, Título Eleitoral 032322141236 Zona: 72 Seção: 087 UF: PB, PASEP: 12758368449 residente à Rua José Marinho Falcão, 105 Bl F, apt. 101, Bairro: Bodocongó, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

010 - 526.001-9 - JOÃO CLEMENTE DA SILVA NETO - brasileiro, natural de Boqueirão - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 05 de dezembro de 1982, filho de José Clemente da Silva e de Maria Rita da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 2600832 SSP-PB, CPF nº 06873288454, Título Eleitoral 030115961252 Zona: 062 Seção: 101 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Dativo Maciel, 30 casa, Bairro: Malvinas, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

011 - 526.004-3 - EDUARDO HENRIQUE DINIZ NUNES - brasileiro, natural de Corinto - MG, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 17 de maio de 1980, filho de José Eduardo Nunes Fernandes e de Denize Pires Diniz Nunes, Cédula de Identidade Civil nº 2674816 SSP-PB, CPF nº 00900054492, Título Eleitoral 026676551295 Zona: 16 Seção: 045 UF: PB, PASEP: 12707251447 residente à Rua Antonio B. de Menezes, 307 apt 504, Bairro: Mirante, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

#### ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARABIRA - 3º BBM

001 - 526.007-8 - NELSON MAX XAVIER ALVES MENESES - brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casado, profissão: Gerente, nascido no dia 05 de janeiro de 1987, filho de Manoel Alves de Menezes e de Elizabeth Xavier Alves de Menezes, Cédula de Identidade Civil nº 2904849 SSP-PB, CPF nº 01352442426, Título Eleitoral 035289661201 Zona: 10 Seção: 046 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Luiz José de Oliveira, 76 casa, Bairro: Novo, na cidade de Guarabira - PB, classificado no comportamento "BOM".

002 - 526.008-6 - MARCOS ANTONIO CLÍMACO LEITE - brasileiro, natural de Guarabira - PB, estado civil: solteiro, profissão: autônomo, nascido no dia 27 de julho de 1983, filho de Antonio Leite Lacerda e de Maria de Fátima Clímaco Leite, Cédula de Identidade Civil nº 2982980 SSP-PB, CPF nº 06048105479, Título Eleitoral 034996341260 Zona: 10 Seção: 43 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Joca Ataíde, 771 casa, Bairro: Novo, na cidade de Guarabira - PB, classificado no comportamento "BOM".

003 - 526.009-4 - THIAGO ALVES DA SILVA - brasileiro, natural de Areia - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 20 de setembro de 1988, filho de Josinaldo da Silva e de Maria Joana Alves da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 3345563 SSP-PB, CPF nº 07843791493, Título Eleitoral 037789151252 Zona: 11 Seção: 27 UF: PB, PASEP: 20620900770 residente à Rua Dr.Cunha Lima, 206 casa, Bairro: Centro, na cidade de Areia - PB, classificado no comportamento "BOM".

#### ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE PATOS - 4º BBM

001 - 525.975-4 - MARCELO ROQUE DANTAS - brasileiro, natural de Currais

Novos - RN, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 06 de julho de 1984, filho de Francisco Alves Dantas e de Elizabete Roque Dantas, Cédula de Identidade Civil nº 1693819 SSP-RN, CPF nº 05152373459, Título Eleitoral 21681151651 Zona: 021 Seção: 029 UF: RN, PASEP: 13256774198, residente à Rua Sebastião Evaristo Soares, 116 casa, Bairro: Alto da Candelaria, na cidade de São Vicente - RN, classificado no comportamento "BOM".

002 - 525.977-1 - BRUNO MENEZES DE CARVALHO - brasileiro, natural de Recife - PE, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 01 de abril de 1984, filho de José Afonso de Carvalho Neto e de Maria Marluce Menezes de Carvalho, Cédula de Identidade Civil nº 2785352 SSP-PB, CPF nº 04993739443, Título Eleitoral 033034141210 Zona: 42 Seção: 036 UF: PB, PASEP: 2996731648 residente à Rua Sabino Assis, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, classificado no comportamento "BOM".

003 - 525.978-9 - RAFAEL HENRIQUE DE FRANÇA SILVA - brasileiro, natural de Caruaru - PE, estado civil: solteiro, profissão: porteiro, nascido no dia 03 de junho de 1983, filho de Antonio Francisco da Silva e de Josefa Alves de França Silva, Cédula de Identidade Civil nº 6240948 SSP-PE, CPF nº 01121143423, Título Eleitoral 026676551295 Zona: 16 Seção: 045 UF: PE, PASEP: 13255165457 residente à Rua Ten Odilom Pereira Leite, 43 casa, Bairro: Salgado, na cidade de Caruaru - PE, classificado no comportamento "BOM".

004 - 525.981-9 - DIEGO ALISON FERREIRA DE LIRA - brasileiro, natural de Cajazeira - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 12 de maio de 1988, filho de Francisco Barbosa de Lira e de Maria Aparecida Ferreira, Cédula de Identidade Civil nº 3446429 SSP-PB, CPF nº 06651960407, Título Eleitoral 035925861287 Zona: 42 Seção: 077 UF: PB, PASEP: não possui, residente ao Dist. Eng. Avidos, s/n, na cidade de Cajazeiras - PB, classificado no comportamento "BOM".

005 - 525.982-7 - GILADE JAMAI QUEIROZ - brasileiro, natural de Martins - RN, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 19 de março de 1989, filho de Francisco das Chagas Queiroz e de Eluzia Fernandes de Queiroz, Cédula de Identidade Civil nº 2481637 SSP-RN, CPF nº 06109449407, Título Eleitoral 027895711686 Zona: 040 Seção: 041 UF: RN, PASEP: 13259691641, residente à Rua Afonso Silva, 142 casa, Bairro: João XXIII, na cidade de Pau dos Ferros - RN, classificado no comportamento "BOM".

006 - 525.984-3 - FRANCISCO FREDSON DE SOUSA - brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, estado civil: solteiro, profissão: enfermeiro, nascido no dia 27 de janeiro de 1985, filho de Edvan Tomaz de Sousa e de Francisca Lima de Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 2714726 SSP-PB, CPF nº 05086181429, Título Eleitoral 033286451201 Zona: 036 Seção: 070 UF: PB, PASEP: 16224614130, residente à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 599 casa, Bairro: Luzia Maia, na cidade de Catolé do Rocha - PB, classificado no comportamento "BOM".

007 - 525.985-1 - JOSENILDO DE FIGUEIREDO DIAS - brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 15 de maio de 1983, filho de José de Arimatéia Dias Correia e de Marilene Chaves Figueiredo, Cédula de Identidade Civil nº 2670088 SSP-PB, CPF nº 01052105440, Título Eleitoral 028299781279 Zona: 77 Seção: 050 UF: PB, PASEP: 12752001446 residente à Rua São Dimas, 30 casa, Bairro: Valentina, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

008 - 525.986-0 - ROGÉRIO MARQUES ROCHA - brasileiro, natural de Teixeira - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 31 de dezembro de 1987, filho de José Hailton Marques Rocha e de Maria do Socorro Marques Rocha, Cédula de Identidade Civil nº 3325081 SSP-PB, CPF nº 07442170404, Título Eleitoral 035660291252 Zona: 030 Seção: 087 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Dário Ramalho, 17 casa, Bairro: Centro, na cidade de Teixeira - PB, classificado no comportamento "BOM".

009 - 525.987-8 - JEFFERSON PEIXOTO DE SÁ - brasileiro, natural de Ouricuri - PE, estado civil: casado, profissão: Vigilante, nascido no dia 27 de março de 1979, filho de João de Sá Neto e Marileide Peixoto Andrade de Sá, Cédula de Identidade Civil nº 5805680 SSP-PE, CPF nº 034.163.274-03, Título Eleitoral 051365400850 Zona: 71ª Seção: 0168 UF: PE, PASEP: 19030118493 residente à Rua Travessa Pe. Luiz Gonzaga, 263 casa, Bairro: Centro, na cidade de Ipubi - PE, classificado no comportamento "BOM".

010 - 525.988-6 - JEFFERSON ESTRELA DE SOUSA - brasileiro, natural de Sousa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 16 de janeiro de 1990, filho de José Laurindo de Sousa e de Maria do Socorro Estrela de Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 2898669 SSP-PB, CPF nº 07769751454, Título Eleitoral 038079831260 Zona: 035 Seção: 100 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Simão Afonso de Carvalho, 25 casa, Bairro: São José, na cidade de Sousa - PB, classificado no comportamento "BOM".

011 - 525.989-4 - NIÉLTON OLIVEIRA CALADO - brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 10 de fevereiro de 1988, filho de Nivaldo Alves Calado e de Maria Aparecida Oliveira Calado, Cédula de Identidade Civil nº 3085955 SSP-PB, CPF nº 06620330436, Título Eleitoral 035897791210 Zona: 31 Seção: 153 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Cândido de Assis Queiroga, 843 casa, Bairro: Pombal, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

012 - 525.990-8 - EMMANUEL DE SOUSA GUEDES - brasileiro, natural de Teixeira - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 20 de setembro de 1989, filho de Antonio Guedes Filho e de Maria Evani de Sousa Guedes, Cédula de Identidade Civil nº 3421036 SSP-PB, CPF nº 08052322499, Título Eleitoral 038000061279 Zona: 030 Seção: 161 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Apriço Leite Ferreira, 98 casa, Bairro: Centro, na cidade de Desterro - PB, classificado no comportamento "BOM".

013 - 525.991-6 - OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO - brasileiro, natural de Itaporanga - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 03 de junho de 1988, filho de Osmando Porcino da Silva e de Maria das Dores Rodrigues Porcino, Cédula de Identidade Civil nº 3083928 SSP-PB, CPF nº 07404749441, Título Eleitoral 037630001287 Zona: 001 Seção: 027 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Maria Violeta Formiga, 80 apto 302 BL B, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

014 - 525.992-4 - ISMAEL LUCENA DE AMORIM - brasileiro, natural de Patos - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 09 de maio de 1985, filho de Alonso Ferreira de Amorim e de Maria Daguia, Cédula de Identidade Civil nº 2798414 SSP-PB, CPF nº 06450592427, Título Eleitoral 034073101287 Zona: 065 Seção: 170 UF: PB, PASEP: 20119621015, residente à Rua José Mendes, 223 casa, Bairro: Santo Antonio, na cidade de Patos - PB, classificado no comportamento "BOM".

015 - 525.994-1 - MARCÍLIO DE LIMA MOURA - brasileiro, natural de São José do Belmonte - PE, estado civil: casado, profissão: ajudante de montagem, nascido no dia 11 de junho de 1988, filho de Moaci Inácio de Moura e de Maria Madalena de Lima Moura, Cédula de Identidade Civil nº 7544426 SSP-PE, CPF nº 07014302493, Título Eleitoral 074529910833 Zona: 074 Seção: 096 UF: PB, PASEP: 16372091314, residente à Rua José Alencar Pires, 22 casa, Bairro: Centro, na cidade de São José do Belmonte - PE, classificado no comportamento "BOM".

016 - 525.995-9 - JANIÉL CÉLIO DOS SANTOS - brasileiro, natural de Taguatinga - DF, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 19 de maio de 1984, filho de José Francisco dos Santos e de Francisca Célia dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 2674997 SSP-PB, CPF nº 05044427403, Título Eleitoral 033016491260 Zona: 072 Seção: 134 UF: PB, PASEP: 2032409111101, residente à Rua das Pitombeiras, 315 casa, Bairro: Malvinas, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

017 - 525.997-5 - EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA - brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: vigilante, nascido no dia 21 de maio de 1983, filho de Severino Ferreira da Silva e de Adelaide Ribeiro dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 2706787 SSP-PB, CPF nº 01145779433, Título Eleitoral 034507491236 Zona: 76 Seção: 181

UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Rita Pereira da Silva, 39 casa, Bairro: Mangabeira VI, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

018 - 525.998-3 - MÁRCIO DOS SANTOS ALMEIDA - brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 01 de outubro de 1982, filho de Manoel Cavalcante de Almeida e de Marta Gerusa dos Santos Almeida, Cédula de Identidade Civil nº 2692519 SSP-PB, CPF nº 04933749493, Título Eleitoral 029915301295 Zona: 031 Seção: 040 UF: PB, PASEP: 19026473802, residente à Rua Capitão Lindolfo, 81 casa, Bairro: Pombal, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

019 - 525.999-1 - QUEUDINALDO NÓBREGA DE ASSIS - brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 28 de fevereiro de 1981, filho de Pedro de Assis Dantas e de Luzia Nóbrega de Assis, Cédula de Identidade Civil nº 2651662 SSP-PB, CPF nº 03923136420, Título Eleitoral 028020421210 Zona: 31 Seção: 142 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Miguel Alves da Silva, 373 casa, Bairro: Centro, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

020 - 526.002-7 - KAIO RODOLPHO PEREIRA SANTANA - brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 05 de agosto de 1984, filho de Severino Barbosa Santana e de Maria do Carmo Pereira Santana, Cédula de Identidade Civil nº 2676649 SSP-PB, CPF nº 05747459473, Título Eleitoral 028485021252 Zona: 31 Seção: 072 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Sancha Queiroga, S/N, Bairro: Pombal, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

021 - 526.003-5 - PATRICK ANDERSON DA SILVA SOUSA - brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: comerciante, nascido no dia 21 de dezembro de 1979, filho de Joselito Rocha de Sousa e de Marisete Ana da Silva Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 2309816 SSP-PB, CPF nº 03085811486, Título Eleitoral 026355871260 Zona: 72 Seção: 201 UF: PB, PASEP: 12676728441 residente à Rua Dos Cumarus, 66 casa, Bairro: Malvinas, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

022 - 526.005-1 - PABLO LACERDA PAULO - brasileiro, natural de Patos - PB, estado civil: solteiro, profissão: soldado temporário Policial Militar, nascido no dia 12 de novembro de 1985, filho de João Paulo Filho e de Lindalúcia Lacerda dos Santos Paulo, Cédula de Identidade Civil nº 3039123 SSP-PB, CPF nº 06093573443, Título Eleitoral 035066061279 Zona: 065 Seção: 086 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Sérgio Lima, 1034 casa, Bairro: Jardim Guanabara, na cidade de Patos - PB, classificado no comportamento "BOM".

023 - 526.006-0 - JOSÉ INALDO AMORIM DOS SANTOS - brasileiro, natural de São José do Egito - PE, estado civil: casado, profissão: agricultor, nascido no dia 27 de janeiro de 1980, filho de José Nildo dos Santos e de Maria Janete Amorim dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 5485365 SSP-PE, CPF nº 03425661485, Título Eleitoral 53141450884 Zona: 99 Seção: 50 UF: PE, PASEP: 1304741545402 residente à Rua Antonio Alves da Rocha, 25 casa, Bairro: São José, na cidade de Itapetim - PE, classificado no comportamento "BOM".

Publicado no DOE Nº 14.492, datado de 04/11/2010, Republicado por incorreção, archive-se.

  
RICARDO RODRIGUES DA COSTA - Cel. QOBM  
Comandante-Geral do CBMPB

## Polícia Militar

Portaria nº 0225/2010 - DGP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado nos artigos 41, parágrafo único, e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando proposta da Corregedoria formulada através do Protocolo nº. 0513/2009-CPMPB, que trata de Solução de Conselho de Disciplina, datada de 23 de setembro de 2010, publicada no BOL PM nº 0174 de 24/09/2010, em harmonia com o que dos autos constam do Conselho de Disciplina, legalmente constituído por força da Portaria nº 0079/2009-DGP/5, datada de 02 de abril de 2009, publicada no BOL PM nº 0063 de 07 de abril de 2009,

### RESOLVE:


1. EXCLUIR EX-OFÍCIO À BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual CB QPC Matr. 518.829-6 JOSÉ ROBERTO PINTO, filho de Pedro Pinto de Santana e Rita Gomes, incluído na Corporação em 12 de abril de 1991, pertencente ao 2º BPM, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c a alínea "a", inciso IV, art. 13 da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, c/c inciso III, art. 112 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, visto que constatado que foram respeitados os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, e que foram cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam a decisão do Conselho de Disciplina; que a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar supra, instaurado através da Portaria nº 0079/2009-DGP/5, datada de 02 de abril de 2009, publicada no BOL PM nº 0063 de 07 de abril de 2009, teve origem, na sua participação na condição de mentor de organização criminosa, tendo, por conseguinte sofrido a segregação cautelar, inicialmente através da prisão temporária, e, posteriormente, através do decreto de prisão preventiva, sendo denunciado junto ao Juízo de Direito da Comarca de Coremas, incurso na definição típico penal dos artigos 33, 35 e 40, II, todos da Lei nº 11.343/2006 c/c os arts. 2º e 6º, ambos do Código Penal (tráfico ilícito de entorpecentes e associação para o tráfico), conforme demonstrado na sindicância através de provas testemunhal e documental colacionadas através de uma acurada investigação policial, mormente por meio de captação de áudios em escutas telefônicas, determinadas com autorização judicial, demonstrando a real existência de uma organização criminosa votada para a comercialização de substância entorpecente na região denominada de Vale do Piancó e sua participação na condição de mentor. Ante ao exposto, verifica-se que a conduta adotada pelo acusado, não se coaduna com os princípios éticos e morais que norteiam a Corporação Militar do Estado, em razão da prática de ato que afeta a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, nos termos do item I do art. 26 e itens XII, XIII, XIV e caput do art. 27 tudo da Lei 3909/77 (Estatuto dos Policiais Militares) c/c item "2" do art. 14 do Decreto Lei nº. 8.962 de 11/03/1981 (Regulamento da Polícia Militar do Estado da Paraíba), bem como ao disposto alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 13 da Lei 4.024/78;

2. Determinar à Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165,º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LS§ 3M), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 2º BPM proceda ao recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal e do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie aos Juizes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba e da Vara das Execuções Penais da Comarca da Capital, informando-os sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 09 de dezembro de 2010.

  
WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel. QOC  
Comandante-Geral

## Saúde

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 1432

João Pessoa, 24 de novembro de 2010

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 54, Parágrafo 1º, da Portaria 3.252 de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das Ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências e o saldo financeiro do Piso de Vigilância e Promoção da Saúde em 31/12/2009;

Considerando a comprovação da aplicação dos recursos em referência, através de notas de empenho em fase de liquidação, pagamentos efetuados após a data de verificação do saldo e de processos licitatórios em andamento;

Considerando a apresentação do Plano de Ação para aplicação dos recursos não comprometidos para o exercício 2010; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o comprometimento dos recursos de Vigilância em Saúde referentes ao 1º quadrimestre de 2010 e o Plano de Ação para o presente exercício do município de COXIXOLA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ MARIA DE FRANÇA  
Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1434/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - PARQUE DO SOL, pelo PAC 2, para equipe ESF Parque do Sol, no Bairro de Gramame do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ MARIA DE FRANÇA  
Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1435/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - PADRE HILDON/BRASÍLIA DE PALHA, pelo PAC 2, para equipe ESF Padre Hildon/Brasília de Palha, no Bairro da Torre do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ MARIA DE FRANÇA  
Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1436/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - TIMBÓ I, pelo PAC 2, para equipe ESF Timbó I, no Bairro dos Bancários do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ MARIA DE FRANÇA  
Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1437/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - JARDIM PLANALTO I e II, pelo PAC 2, para equipes ESF's Jardim Planalto I e II, no Bairro de Oitizeiro do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1438/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - USF CRISTO REI, PROCIND II e MANGABEIRA VI - 2ª etapa, pelo PAC 2, para equipes ESF's Cristo rei, Procind II e mangabeira VI, no Bairro de Mangabeira do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1439/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - USF CRUZ DAS ARMAS III, IV e V, pelo PAC 2, para equipes ESF's Cruz das Armas III, IV e V, no Bairro de Cruz das Armas do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1440/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - USF MANDACARU VII, VIII e IX, pelo PAC 2, para equipes ESF's Mandacaru VII, VIII e IX no Bairro de Mandacaru do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1441/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

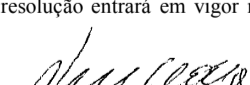
Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - USF BAIRO DAS INDÚSTRIAS III/CIDADE VERDE I e II, pelo PAC 2, para equipes ESF's Bairro das Indústrias III/Cidade Verde I e II, no Bairro das Indústrias do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1442/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da 2ª Parcela para Construção das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF de Porte I, no Bairro do Cinza e no Complexo Esportivo Plínio Lemos no município de CAMPINA GRANDE, conforme proposta 01612684000/1090-02, estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB-E/PB

## Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 030 /2010 – GS

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no inciso II, do art. 24da Lei 8666/93 e § 2º da Lei 10.696/2003, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO dos Contratos de Fornecimento do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar( PAA) para o exercício de 2010, conforme relação abaixo:

PROCESSO	FORNECEDOR/AGRICULTOR	LOCALIZAÇÃO	VALOR(R\$)	VIGENCIA
228/2864/2010	HOSANAN ROSAS DE VASCONCELOS	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
243/3062/2010	RICARDO FAUSTINO DE ANDRADE	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
215/2852/2010	JOSÉ CORREIA DA SILVA	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
219/2853/2010	JOÃO VICENTE DO NASCIMENTO FILHO	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
220/2856/2010	WAGNER DA SILVA BASTOS	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
221/2857/2010	VALDEMAR SILVA DOS SANTOS	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
222/2858/2010	SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
223/2859/2010	MARIA JOSÉ FLORENCIO	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
224/2860/2010	JOSIVALDO SOARES COSTA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
225/2861/2010	JOSÉ TARGINO DA SILVA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
234/2871/2010	AILTON PEREIRA DE LIMA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
216/2879/2010	JOSINETE DO NASCIMENTO SILVA	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
213/2880/2010	LÉDA MARQUES CORREIA	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
212/2881/2010	MANOEL IRINEU DO NASCIMENTO	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
235/2883/2010	SEVERINA FÉLIX DO NASCIMENTO	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
217/2885/2010	SEVERINO RAMOS DA CRUZ	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
214/2886/2010	VILMA COUTINHO DOS SANTOS	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
231/2867/2010	ANTONIO MANOEL DE SALES	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
233/2869/2010	AMAURI MEDEIROS LIMA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
232/2868/2010	ANTONIO ALVES DA SILVA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
229/2865/2010	FRANCISCO MANOEL DE SALES	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
227/2863/2010	IVANILDO FELICIANO DIAS	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
242/3061/2010	LUIZ GONZAGA NARCISO	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
226/2862/2010	JAILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
230/2866/2010	EDMILSON SILVINO DA SILVA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010

\*Convênio Federal nº 101/2009-SESAN  
 PUBLIQUE-SE

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

  
**GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº. 1590

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1835-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELISABETE DE GOIS PINTO MEDEIROS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 61.882-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 27 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº. 2313

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1356-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ROSINETE DOS SANTOS, professor de Educação Básica 3C IV, matrícula nº. 130.014-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2314

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7344-08,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO, Regente de Ensino, matrícula nº. 76.841-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.  
João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

## Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 369/10

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.


O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão, considerando as denúncias de irregularidades constatadas nos serviços executados pela Empresa CONSTRUTORA JL LTDA, nas obras de Reforma da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ARRUDA CÂMARA (Contrato PJU nº 117/2006), no Município de Pombal/PB, conforme consta do Processo nº 0267/2006 – SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Disciplinar composta dos servidores: Bela WALKÍRIA DE SOUZA CABRAL, Bela HERUSA CARTAXO DE SÁ e Eng. IASMIN ALVES MOURA, todos do Quadro de Pessoal desta SUPLAN, para, sob a presidência do primeiro, apurar todos os fatos elencados na denúncia formulada.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório circunstanciado a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

  
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE  
Diretor Superintendente

## Receita

PORTARIA Nº 094/GSER

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 30.478, de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade, a partir de 1º de janeiro de 2011, da Escrituração Fiscal Digital - EFD para o contribuinte, cuja a soma do valor contábil das saídas, informado na Guia de Informação Mensal do ICMS – GIM, referente ao exercício de 2009, seja superior a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

§ 1º Para determinação do valor de que trata o caput deste artigo serão considerados todos os estabelecimentos do contribuinte localizados neste Estado.

§ 2º A obrigatoriedade alcança todas as empresas pertencentes ao grupo econômico, que adotem o mesmo radical do CNPJ, independentemente do faturamento individual de cada estabelecimento.

§ 3º O contribuinte a que se refere o caput deste artigo deverá ser enquadrado no perfil B, obedecendo ao comando emanado do art. 5º do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009.

Art. 2º Manter as obrigatoriedades e os prazos estabelecidos nas portarias anteriores, relacionadas à Escrituração Fiscal Digital – EFD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 095/GSER

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 45 do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007 (PCCR), que trata da avaliação de desempenho dos servidores fiscais tributários;

Considerando a necessidade e o interesse da Secretaria de Estado da Receita, no sentido de otimizar o acompanhamento das atividades desses servidores fiscais, para os efeitos de progressão funcional e o controle da indenização de transporte,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da apresentação de relatório mensal de atividades desenvolvidas pelos servidores fiscais tributários, nos serviços externos de fiscalização.

§ 1º O relatório, que será apresentado ao chefe imediato do servidor até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, juntamente com memorando de encaminhamento e cópia dos procedimentos fiscais executados, deverá conter os dados a seguir:

I – a numeração e a quantidade das ordens de serviços executadas, com informação do crédito tributário detectado, se for o caso;

II – a numeração e a quantidade das ordens de serviços em andamento;

III - a numeração e a quantidade dos processos informados;

IV - os dias dos plantões internos, determinados pelo chefe imediato do servidor.

§ 2º Os servidores fiscais tributários, com exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito, também deverão apresentar, no prazo estabelecido no § 1º, relatório mensal de atividades, com as seguintes informações:

I – as datas dos plantões, se for o caso;

II – a numeração e a quantidade dos processos informados;

III – a numeração dos documentos de arrecadação e os respectivos valores cobrados dos contribuintes.

Art. 2º O relatório exigido nesta Portaria deverá ser apresentado ainda que o servidor não tenha executado nenhum procedimento, devendo, nesse caso, ser acompanhado da respectiva justificativa.

Art. 3º A não apresentação do relatório de que trata esta Portaria implicará a inobservância dos incisos III e IV do art. 106 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, sem prejuízo das sanções respectivas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
NAILTON RODRIGUES KAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 142/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1018452008-8	TNL PCS S/A	ICMS-EXTEMPORÂNEO	DEFERIMENTO
1182552010-0	FRANCINALDO SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1187652010-8	CARLOS GILBERTO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1192842010-9	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA ROCHA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1172172010-3	TERESINHA DE JESUS LEAL ERNESTO DE AMORIM	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1139482010-0	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ALENCAR	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIDO
1170742010-6	NÍSIA MAGDA CÉSAR LEITÃO MONTEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1184912010-2	OLGA MARIA ARAÚJO LOPES GUEDINE	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0994372010-7	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1184642009-1	LUCIANA LIGIA LIRA CORREIA ARAÚJO	ICMS-ANTECIPADO-SIMPLES NACIONAL	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 03 de dezembro de 2010.

  
NAILTON RODRIGUES KAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 143/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1224962010-5	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1193942010-5	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1202722010-0	DSA DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1194402010-1	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1194142010-9	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1194122010-0	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1193982010-3	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1194092010-8	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158792010-7	NORDIL NORDESTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1032622010-0	DMF COMÉRCIO DE ELETRÓ-ELETRONICOS LTDA	REGIM ESPECIAL	DEFERIMENTO
0852002010-0	L'AUTO CARGO TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1152472010-0	ANGELA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1154662010-9	RENACITA MOURA BRASIL	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1159252010-3	VERÔNICA BRAYNER DA SILVA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0994292010-2	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0819932010-9	DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1014692010-4	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1120702010-9	REGINALDO ALVES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 03 de dezembro de 2010.

  
NAILTON RODRIGUES KAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 144/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1112392009-5	METALGRÁFICA DA PARAÍBA LTDA	SOLICITA ESCLARECIMENTO DA LEGISLAÇÃO DO RICMS/PB	CONSULTA FISCAL
0767562010-0	MR TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA	SOLICITA ESCLARECIMENTO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL	CONSULTA FISCAL
0711042010-8	COPAGAZ GISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA	INDEFERIMENTO
1024642010-3	NADIA KELLY DE SOUZA LIMA	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER –ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1178722009-5	INVESTIGAS LOCAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA	IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ICMS	INDEFERIMENTO
0916552010-6	TMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE TAXAS	INDEFERIMENTO
0920232010-1	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0994262010-9	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0994322010-4	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0885902010-7	TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1089472010-4	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FONSECA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1139632010-5	ANGELA SUELY SOARES BRAGA LACERDA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO

0799952010-1	GEISE BANDEIRA DE MELO AQUINO	RESTITUIÇÃO DO ICMS-ST	DEFERIMENTO
0786742010-0	MARCELO CAMPELLO PARANHOS FERREIRA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0799902010-9	EZILDO AQUINO DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
1219612010-3	JOSÉ FLÁVIO DIAS DA COSTA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

  
**NAILTON RODRIGUES KAMALHO**  
 Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
 C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00055/2010/CSR 12 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;  
**RESOLVE:**

I. REESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**1477528 - IRAN VASCONCELOS**

Anexo da Portaria Nº 00055/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.221-4	BRAGA METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R. SAO JOSE, Nº S/N - FAGUNDES	LUCENA / PB	NORMAL
16.106.717-4	EDNA SILVA	TV CORONEL MENDES RIBEIRO, Nº s/n - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
 C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00056/2010/CSR 17 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1168442010-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**1477528 - IRAN VASCONCELOS**

Anexo da Portaria Nº 00056/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.254-6	CILA CIA DE LATICINIOS DO NORDESTE LTDA	R PROJETADA, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA RITA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
 C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00057/2010/CSR 25 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;  
**RESOLVE:**

I. REESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**1477528 - IRAN VASCONCELOS**

Anexo da Portaria Nº 00057/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.834-0	R.A. COMERCIO DE OTICA LTDA.	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 203 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
 C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00024/2010/BAY 30 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1206752010-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/11/2010.

  
**João Francisco de Oliveira**  
 Matr. 148.873-7 - Coletor

Anexo da Portaria Nº 00024/2010/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.480-3	REINALDO ALVES DO NASCIMENTO	R. VALDECI TORRES, Nº 46 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
 C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00081/2010/PAT 1 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1213732010-0, 1213722010-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

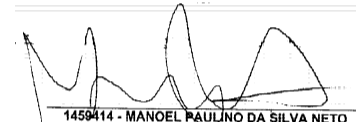
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2010.

  
 1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00081/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.025.174-5	ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA	R HORACIO NOBREGA, Nº 87 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.011.263-0	JOSE MARTINS FILHO	R PAULO MENDES, Nº 83 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
 C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00083/2010/PAT 1 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. REESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2010.

  
 1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00083/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.047.094-3	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	R. PADRE AMANCIO LEITE, Nº 250 - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
 C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00082/2010/PAT 1 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1207842010-7, 1207852010-1, 1203032010-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

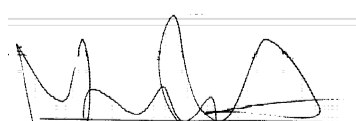
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2010.

  
 1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00082/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.667-5	ARAJANY RIBEIRO NUNES	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 61 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.143-2	MARIA BETANIA MARTINS SALES ME	R MAJOR WANDERLEY, Nº 59 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.159.116-7	GOMES & AZEVEDO LTDA.	AV SOLON DE LUCENA, Nº 25 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL








procedimento administrativo encaminhei o pleito para parecer jurídico, que passo a relatar aos Senhores Conselheiros, após a leitura do parecer de fls. 01/02, opinando pelo indeferimento do pedido, colocou em votação e, por a maioria de seus membros foi acatado o parecer, apenas o Conselheiro Dr. Charles Gomes Pereira, a Conselheira Dra. Valéria Onofre Vita, o Conselheiro Dr. Coriolano Dias de Sá Filho, votaram a favor de dar direito aos inativos votarem para a escolha da lista triplíce ao cargo de Defensor Público Geral. Outros assuntos; o Presidente trouxe ao conhecimento do Conselho Superior outro Processo n.º 3241/210 do Dr. Coriolano Dias de Sá Filho, que solicita nulidade da RESOLUÇÃO 02/2010/CSDPPB, tendo informado que havia decidido liminarmente pelo indeferimento e arquivamento do pleito, mas, diante do costume de trazer a apreciação desse Conselho Superior todos os assuntos de interesse da instituição, solicito desse Colegiado apreciação de sua decisão, sendo a mesma referendada por maioria de seus membros, sendo contrário o Dr. Charles Gomes Pereira, o qual se manifestou pela nulidade da resolução, impedidos de votar os Conselheiros Dr. Coriolano Dias de Sá Filho e Dr. Alberto Jorge Sales Dantas, por serem signatários do processo apreciado. Ainda, foi trazido para conhecimento do Colegiado o Processo n.º 2834/2010, do interessado ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE, que por força de decisão judicial foi reintegrado ao quadro de servidores do Estado no cargo de advogado e requer o direito de opção pela carreira de Defensor Público, sugeriu que fosse, por distribuição, indicado um relator para emitir parecer ao pedido, sorteado entre os Conselheiros presentes o Dr. Coriolano Dias de Sá Filho como relator do referido processo. Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Presidente encerrou a presente sessão. Eu Rizalva Amorim de Oliveira Sousa, \_\_\_\_\_ Secretária do Conselho Superior, lavro a presente ata, assinando conjuntamente com o Sr, Presidente.

  
**Elson Pessoa de Carvalho**  
Defensor Público Geral do Estado

  
**Rizalva Amorim de Oliveira Souza**  
Secretária do CSDPPB